



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 079/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES R.H. LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.917.618/0001-37, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE ITENS

Fica **ACRESCIDO** o valor total do contrato, referente aos seguintes itens:

Item	Lote	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
50	Lote 2	Banana	430	5,80	2.494,00
57	Lote 2	Mamão Formosa	60	11,09	665,40
60	Lote 2	Melancia	120	2,25	270,00

Total do Acréscimo: R\$ 3.429,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ITENS

Fica **SUPRIMIDO** o valor total do contrato, referente aos seguintes itens:

Item	Lote	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
48	Lote 2	Abacaxi	140	3,75	525,00
54	Lote 2	Limão Taiti	200	6,46	1.292,00
58	Lote 2	Mamão Papaia	90	9,60	864,00
62	Lote 2	Pêra	110	7,95	874,50

Total da Supressão: R\$ 3.555,50

Parágrafo único. Em razão dos acréscimos e supressões citados nas cláusulas primeira e segunda, o valor total do contrato passa de R\$ 49.300,45 (quarenta e nove mil trezentos reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$49.174,35** (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 21 de novembro de 2022.

GILMAR FÜHR
P/Contratante

COM. DISTR. DE FRUTAS E LEGUMES R.H. LTDA EPP
P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

MARLI ELAINE SCHMITT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS

César Alberto Karling

Pamela Ailin Schneider

Instrumento contratual elaborado por

**SIMONE FABIANE CARVALHO
GREJANIN**
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 113.638